**PROJETO DE LEI Nº 13 DE 2022**

*“Dispõe sobre a proibição do uso de recursos públicos para a contratação de artistas em que suas músicas incentivem a violência ou exponham os homossexuais e os afrodescendentes a situação de constrangimento”.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM APROVA:

**Art. 1º -** É vedada a utilização de recursos públicos para a contratação de artistas que em suas músicas desvalorizem, incentivem a violência ou exponham os homossexuais e os afrodescendentes a situação de constrangimento.

Parágrafo único – Sempre que a Prefeitura Municipal for contratar um artista, a mesma analisará se o contratado se enquadra ou não na presente Lei.

**Art. 2º -** O descumprimento da presente Lei pelo Executivo Municipal caracterizará infração prevista no inc. XIV do art. 1º do Decreto-Lei Federal 201 de 27 de fevereiro de 1967.

**Art. 3º -** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Vereador Santo Róttoli”, 27 de janeiro de 2022.

**VEREADOR ORIVALDO APARECIDO MAGALHÃES
(MAGALHÃES DA POTENCIAL)
PSDB**

**JUSTIFICATIVA**

 O presente projeto de lei visa coibir a contratação de artistas que incentivam a violência, o preconceito e o constrangimento com suas músicas.

 É inadmissível que se utilize recursos públicos para contratação de artistas que faltam com respeito à dignidade humana; que é um dos fundamentos da República Federativa do Brasil, nos termos do artigo 1º, inciso III da Constituição Federal.

 Além disso, é um dos objetivos fundamentais da nossa República Federativa; a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação (art. 3º, inciso IV da Constituição Federal).

 Neste sentido, ante a relevância da matéria, esperamos a colaboração do Egrégio Plenário para que este projeto venha a ser aprovado.

Sala das Sessões “Vereador Santo Róttoli”, 27 de janeiro de 2022.

**VEREADOR ORIVALDO APARECIDO MAGALHÃES**

**(MAGALHÃES DA POTENCIAL)
PSDB**